



LEI NÚMERO 3967 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Autógrafo nº. 01/17, Projeto de Lei nº. 115/16, Mensagem nº. 60/16)

Oficializa e dá denominação a via pública situada no perímetro urbano do Município, rua Mitsuo Matsuoka.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada via oficial o acesso que se dá pela Rodovia Oswaldo Cruz, SP-125, situado no perímetro urbano deste Município, Distrito Centro Oeste, no Bairro Mato Dentro, seguindo com 88,83 m (oitenta e oito metros e oitenta e três centímetros) de extensão até o seu final, por 8,00 m (oito metros) de largura, que passa a se denominar Rua Mitsuo Matsuoka.

Art.2º O levantamento planimétrico e o abaixo-assinado ficam sendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de fevereiro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.